

-----ATA DE DENSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO-----

-----Ata da reunião do júri para densificação dos critérios-----
-----de seriação dos candidatos ao Programa Doutoral em Multimédia em Educação-----

-----Aos 5 dias do mês de abril de dois mil e dezassete, na sala 5.2.43, do Departamento de Educação e Psicologia, da Universidade de Aveiro, reuniu o júri do procedimento de candidatura ao Programa Doutoral em Multimédia em Educação para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do Edital de Candidatura – Ano Letivo – 2017/2018. -----

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exmo. Vice-Reitor, Professor Doutor José Fernando Ferreira Mendes, em 8 de março de 2017. -----

----- O júri tem a seguinte composição: -----

----- Presidente: Prof. Doutor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira -----

----- Vogais efetivos: -----

----- Prof. Doutor Luís Francisco Mendes Gabriel Pedro -----

----- Prof.^a Doutora Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira -----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri deliberou por unanimidade densificar os critérios de seriação nos termos seguintes: -----

-----**Densificação dos critérios de seriação**-----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

----- a) Currículo académico (CA) – ponderando as habilitações académicas exigidas no edital nos seguintes termos: -----

(i) com classificação final de mestrado ou equivalente: 10-13 valores ----- 12 valores; -----

(ii) com classificação final de mestrado ou equivalente: 14-16 valores ----- 15 valores; -----

(iii) com classificação final de mestrado ou equivalente: 17-20 valores ----- 18 valores; -----

Se o candidato for detentor de uma pós-graduação conferente de grau, acrescem dois valores. -----

----- b) Currículo científico (CC) – ponderando, numa escala de 0-20 valores, cartas de recomendação, cartas de motivação, a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

----- c) Currículo profissional (CP) – ponderando, numa escala de 0-20 valores, cartas de recomendação, cartas de motivação, a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----
----- currículo relevante ----- 14 valores -----
----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----
----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC=(2CA+CC+CP)/4$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos currículos académico, científico e profissional não seja suficientemente diferenciadora da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades: ----- a) Capacidade

de expressão e comunicação; -----

----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos; -----

----- A classificação de cada membro do júri resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a) e (b), adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos: -----

$$CF = (AC+EI)/2$$

em que: -----

CF = Classificação final; -----

AC = Apreciação Curricular (Currículo Académico + Currículo Científico + Currículo Profissional) -----

EI = Entrevista individual. -----

----- Deliberou o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato mais motivado para ingressar no ciclo de estudos. -----

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----

----- Os temas que serão objeto de discussão numa eventual entrevista individual, contantes dos tópicos de preferência de estudo e investigação presentes no edital, serão invocados pelo presidente do júri no dia da sua realização. -----

----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri que nela participaram. -----

----- Presidente: Prof. Doutor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira _____

----- Vogais efetivos: -----

----- Prof. Doutor Luís Francisco Mendes Gabriel Pedro _____

----- Prof. Doutora Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira _____